



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 216/99-CONSU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO  
NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 171/97  
PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE  
LIVRE DOCÊNCIA.**

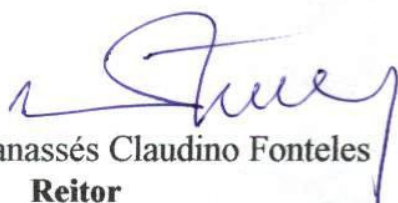
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -  
UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que  
deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sua sessão de 30 de dezembro  
de 1999, na forma do Artigo 4º, letra i, do Regimento Geral,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar o prazo para inscrições ao Concurso Público de Livre Docência, em caráter excepcional e transitório, para até o dia 14 de abril de 2000, mantidas as mesmas condições, exigências e critérios estabelecidos na Resolução nº 171/97, de 14 de novembro de 1997, do Conselho Universitário da Universidade, para inscrição de candidatos e realização do concurso.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em  
Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.**

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**